



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

REQUERIMENTO N.º 009/18 AC, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoria: Ver. Nema.

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja solicitado junto a Enel Distribuição Goiás, informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal n.º 134/2018 que “altera dispositivos da Lei n.º 141/02-SMG, de 30 de dezembro de 2002, que institui a contribuição para o custeio da iluminação pública e dá outras providências”.

2. A referida Lei prever no seu artigo 4º isenção de taxa da iluminação pública na zona rural para os consumidores que gastam de 0 a 1000 Kwat.

3. Segue em anexo cópia da Lei Municipal n.º 134/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de junho de 2018.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento visa garantir o direito dos moradores da zona rural que não estão recebendo a isenção da taxa de iluminação pública, um vez que esse direito está previsto em Lei.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.